



PORTARIAS

PORTARIA 600/2021

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 03 de janeiro de 2022, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Márcio Dias Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Maicon Santana Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Gustavo Higor da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 03 de janeiro de 2022, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Márcio Dias Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Maicon Santana Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Gustavo Higor da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 601/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 17 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Dandara Tonantzin Silva Castro:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Diego Aguirre de Melo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2021

Às 12:41 horas do dia 17 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a ad-

judicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 00027/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens com alimentação em hotéis e refeições diversas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 217 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 2.510,6900 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,1700 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:29:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.154.496/0001-13, Method lance: R\$ 2,1700
Homologado	17/12/2021 12:41:06	LEANDRO CASSIANO NEVES	

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 037/2021

CONTRATO INICIAL Nº: 022/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: T&I TELECOM LTDA

Vem à esta Procuradoria, através do protocolo nº 06328, de 13/09/2021, solicitação de aditamento ao Contrato nº 022/2019 de prestação de serviços técnicos referentes a programação, configuração e assistência técnica corretiva e preventiva do sistema PABX CPA marca Philips, modelo Sopho 2000 IPS, firmado com a empresa T&I TELECOM LTDA oriundo do Processo nº 014/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

Considerando que a empresa realiza a manutenção, configuração, suporte técnico do sistema PABX da Câmara Municipal de Uberlândia, disponibilizando a comunicação entre os departamentos e gabinetes por meio de ramais, que a empresa configura no sistema citado.

Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção paralisaria a comunicação entre os departamentos, gabinetes e comunicação externa, em caso de uma possível falha no sistema.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que seja prestação de serviços contínuos para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 60 meses, no qual pedimos vênha:

Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Por fim, considerando a manifestação do 1º Secretário/ Ordenador de Despesas, Leandro Cassiano Neves em renovar a contratação por apenas 06 meses.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Contratada pelo prazo deferido pelo Ordenador.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato nº 022/2019, prorrogando por mais 06 (seis) meses, firmado com a empresa T&I TELECOM LTDA. Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa T&I TELECOM LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA ADITAMENTO Nº 038/2021

CONTRATO INICIAL Nº: 024/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

Vem à esta Procuradoria, através do Protocolo nº 08369, de 01/12/2021, solicitação de aditamento ao Contrato nº 024/2021 de prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de dois links de acesso dedicado de internet via fibra óptica, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, oriundo do Processo nº 028/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Considerando o serviço prestado pela empresa, trata-se do fornecimento de dois links dedicados de acesso à internet com velocidade de 300 MBPS, sendo indispensável para todos os departamentos dessa Casa de Leis, bem como a realização de sessões virtuais, utilização do servidor da Casa no qual são armazenadas as informações necessárias.

Considerando ainda ser um serviço de prestação contínua, que sua interrupção prejudicaria todos os departamentos e prejudicaria o funcionamento, pois sem acesso à internet o nosso servidor não funcionaria, causando paralisação em alguns departamentos, bem como não seria possível transmitir a sessão de forma online.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua podem ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênha:

Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Contratada.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Informática e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato nº 024/2021, prorrogando a vigência do período contratual, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A. Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a ALGAR TELECOM S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: T&I TELECOM LTDA

Espécie: Aditamento nº 037/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 022/2019, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 014/2019, homologado em 12/04/2019, do tipo “menor preço” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06328 de 2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2022 e término em 30/06/2022.

Valores:

a) Valor Mensal: R\$ 2.059,20 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



b) Valor Global: R\$ 12.355,20 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 16/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Espécie: Aditamento nº 038/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta item 5.1 do Contrato inicial nº 024/2021, decorrente do PREGÃO Eletrônico n.º 022/2021 - Processo Licitatório nº 028/2021, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no Processo nº 028/2018, com protocolo nº 8369, de 01 de dezembro de 2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Valores:

a) Valor Mensal: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

b) Valor Global: R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 16/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

DESQUE SAÚDE 136

[/mmsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)

*Doar leite materno
Doar esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

#DoarLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL



www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3106, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br